



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº .1.347/93.....

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio e contratos de comodato com entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, associações de bairros e desportivas, religiosas, órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e demais entidades, sem fins lucrativos e que tenham sido declaradas de utilidade pública, por força de lei.

Artº 2º - Os recursos destinados a esses Convênios, serão repassados a título de subvenção social, com dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande-Mt., .27. Setembro de 1.993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL